DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Oficiais 6
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 62 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, do servidor **DORIVAL PINTO,** concedido pela Portaria/RH nº 23 de 10 de fevereiro de 2023, a ser gozadas no período de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 63 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **MATHEUS ALBERTO SCHWENGER LANDGRAF,** 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 28 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 64 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **JORGE ALEXANDRE CRUZ BALTHAZAR CAMACHO,** 14 (catorze) dias de férias regulamentares a partir de 12 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 65 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **WALTER TADEU INTELIZANO,** 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 03 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 66 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **MATHEUS HENGSTMANN DO OURO,** 11 (onze) dias de férias regulamentares a partir de 10 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 67 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **JOÃO FERNANDO BISTRATINI SIMARELLI,** 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 10 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2021 a 20 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 68 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **SIMONE KNORRE,** 10 (deis) dias de férias regulamentares a partir de 11 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 69 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **PAULA ROSIANE GARCIA,** 10 (deis) dias de férias regulamentares a partir de 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 70 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI,** 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 24 de abril de 2023 a 13 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 71 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **ANDREA CRISTINA LEITE DE FRANÇA,** 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 24 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023, sendo que, solicitou a

conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 72 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **JOSIANE GOMES,** 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 73 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **ELIANA DE ANDRADE NOLLI,** 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 74 de 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **VALDIVIO VINICIUS MIRANA LIMA,** 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 202, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 75 de 09 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **CARLOS ALBERTO CARVALHO**, para ocupar o emprego de **MOTORISTA**, frente a sua classificação de nº 12, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2022, Processo 050/2022, homologado em 02.05.2022.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 08:45 horas do dia 13.03.2023, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal na data de 13.03.2023, havendo interesse na nomeação, V. Sa. deverá manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de março de 2.023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Sup. Setor Pessoal

.....

PORTARIA/RH Nº 76 de 09 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - DEMITE, a pedido a Sra. **MARCELA PIMENTEL ROCHA,** RG nº 32.859.510-X/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 3734075 – Série 9808, do emprego de **PSICÓLOGA**, que ocupava desde 01 de junho de 2022, declarando vago o emprego em referência.

.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Supervisor Setor de Pessoal

.....

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 10 de março de 2023, através do processo administrativo nº 35/2023, firmo Termo de Fomento nº 001/2023, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE, cujo objeto é o repasse de subvenção para manutenção da entidade conforme Plano de trabalho que faz parte do respectivo Termo pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarente e dois mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 074/2022

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ADELSO RIBEIRO 06769382806, com sede à Rua Giacomo Fior, nº 530, Jd Amália da cidade de Leme / SP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.617.991/0001-14, neste ato representada por Adelson Ribeiro, portador do R. G. nº 15.872.842, com CPF/MF nº 067.693.828-06, residente e domiciliado em Leme, Estado de São Paulo têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022.

I - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

II – DO ADITAMENTO

2.1 – Em comum e mútuo acordo, as partes resolvem aditar o contrato original em 27,2 horas de prestação de oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

III - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços pelo valor global de R$ 1.378,97 (mil trezentos e setenta e oito reais).

IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.

Santa Cruz da Conceição, 07 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal
ADELSO RIBEIRO 06769382806
ADELSON RIBEIRO - Proprietário

Testemunhas:

_____

.....

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 076/2022

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA THOBIAS 33003007890, com sede à Rua Paraíba, nº 322, Bairro Parque Santa Julieta, cidade de Santa Cruz da Conceição / SP, inscrita no CNPJ sob n.º 35.316.259/0001-20, neste ato representada por Fabiana Aparecida de Oliveira Thobias, portador do R. G. nº 41.093.455-0, com CPF/MF nº 330.030.078-90, residente e domiciliado em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022.

I - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

II – DO ADITAMENTO

2.1 – Em comum e mútuo acordo, as partes resolvem aditar o contrato original em 32 horas de prestação de oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

III - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços pelo valor global de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).

IV – DA COMPENSAÇÃO DE VALORES

4.1 – A CONTRATANTE irá, conforme requerido pela CONTRATADA através do REQUERIMENTO E TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA – PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, protocolo n° 657, realizar a compensação de valores referentes à divida ativa. Será realizada a compensação no limite do valor global de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).

V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.

Santa Cruz da Conceição, 07 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA

CONCEIÇÃO
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA THOBIAS 33003007890
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA THOBIAS
Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 094/2022

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa LUIS HENRIQUE DE MORAES 09577188885, com sede à Rua VEREADOR GUILHERME GAGHEGGI, 325 - Centro, cidade de Santa Cruz da Conceição, inscrita no CNPJ sob n.º 46.585.587/0001-49, neste ato representada pelo senhor Luis Henrique de Moraes, com R. G. nº 17293651, com CPF/MF nº 095.771.888-85, residente e domiciliado em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022.

I - DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

II – DO ADITAMENTO

2.1 – Em comum e mútuo acordo, as partes resolvem aditar o contrato original em 9,10 horas de prestação de oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

III - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços pelo valor global de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal
LUIS HENRIQUE DE MORAES 09577188885
LUIS HENRIQUE DE MORAES

Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 095/2022

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa MIRELA JACINTA GODOI 30460734881, com sede à Rua 15, 1984 – Jardim São Paulo, cidade de Rio Claro, inscrita no CNPJ sob n.º 36.439.764/0001-25, neste ato representada pela senhora Mirela Jacinta Godoi, com R. G. nº 28.736.213-9, com CPF/MF nº 304.607.348-81, residente e domiciliado em Rio Claro, Estado de São Paulo, têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022.

I - DO OBJETO

1.1 I – O presente Contrato tem por objeto contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

II – DO ADITAMENTO

2.1 – Em comum e mútuo acordo, as partes resolvem aditar o contrato original em 32,5 horas de prestação de oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

III - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços pelo valor global de R$ 2.762,05 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal
MIRELA JACINTA GODOI 30460734881
MIRELA JACINTA GODOI
Testemunhas:
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA STEFANI 19036402883
SANDRA REGINA STEFANI
Testemunhas:
_____
_____

.....

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 096/2022

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa SANDRA REGINA STEFANI 19036402883, com sede à Rua Vereador João Francisco Lima, 175 – Parque Santa Julieta, cidade de Santa Cruz da Conceição, inscrita no CNPJ sob n.º 29.377.209/0001-50, neste ato representada pela senhora Sandra Regina Stefani, com R. G. nº 237751793, com CPF/MF nº 190.364.028-83, residente e domiciliado em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022.

I - DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

II – DO ADITAMENTO

2.1 – Em comum e mútuo acordo, as partes resolvem aditar o contrato original em 30 horas de prestação de oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (centro de referência de assistência social) e para as famílias pela proteção integral a família.

III - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços pelo valor global de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2023.